

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2prvfbyl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/03/2022 Requerimento nº 163/2022 Protocolo nº 2285/2022 Processo nº 458/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>		

Senhor Presidente,

Senhores Deputados.

Nos termos da Lei Estadual nº 10.825/2019, conjugada com o Art. 447, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 - que trata do Regimento Interno da Assembleia Legislativa - solicitamos a Vossa Excelência a instituição de uma Câmara Setorial Temática, com a finalidade de promover levantamentos técnicos, estudos, pesquisas e análises das Leis, Decretos e outras normas ambientais do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de subsidiar os conceitos do Decreto 8.188 de 2006, no Estado de Mato Grosso.

O prazo de vigência da Câmara Setorial Temática para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogada por igual período.


Requeremos, ainda, que as despesas necessárias para a contratação de serviços especializados para auxiliar a concretização dos trabalhos sejam suportadas com verbas do Orçamento Anual da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, determinando a abrir rubrica orçamentária especial ou usar as existentes com esta finalidade.

A presente Câmara Setorial Temática, ao final dos trabalhos técnicos e jurídicos, permitirá ao Poder Legislativo Estadual apresentar ao Poder Executivo propostas para adequação do referido decreto.

O estudo tem a finalidade de fazer respeitar o direito constitucional brasileiro, a propriedade particular, e direito adquirido.

Por esses motivos solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação do presente requerimento.

Por fim, requeremos a nomeação dos membros titulares da CST, por ato da Mesa Diretora, com a seguinte composição:

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

MEMBROS TITULARES:

Presidente - ANDRÉ LUIZ TORRES BABY

Relator – LUIZ FELIPE WEISSHEIMER

Membro - ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA

Membro – DANIEL LUÍS PADILHA E SILVA

Membro: DIOGO AUGUSTO SOUZA BAICERE

MEMBROS SUPLENTES:

Presidente: GUILHERME BENITES JUNIOR

Relator: NEI RAAD MORENO

Membro: MARIA CLAUDIA HEMING DOS SANTOS LIRA

Membro: BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA

Membro: EDSON DAMASCENO MARTINS

Compete aos membros da câmara temática oficializar aos convidados para participar dos trabalhos técnicos.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Deputados.

A criação da Câmara Temática que discutirá a atualização e melhoria do Decreto 8.188 de 2006, que visa regulamentar a gestão florestal em Mato Grosso tem o objetivo de formar comissão técnica-jurídica especializada no âmbito do Poder Legislativo para contribuir com conteúdos técnicos, científicos e redações jurídicas no intuito de auxiliar o Poder Executivo na gestão florestal mato-grossense.

A criação da comissão tem como justificativa valorizar o setor de base florestal, a 4ª economia mato-grossense e, além disso, contribuir com peças técnicas e jurídicas de modo que a gestão florestal esteja cada vez mais inovadora, pujante, sustentável, legal e próspera.



Ressalta-se ainda que desde a criação da SEMA em 2005, com a delegação de competência da gestão florestal do Governo Federal (MMA e IBAMA) para SEMA este Decreto e demais instrumentos da Política Florestal Mato-grossense estão em uso. É importante salientar que o debate não passa por qualquer medida de afrouxamento das políticas públicas de fiscalização, controle ou monitoramento, mas sim como lidar com as novas tecnologias, inovações e a sustentabilidade cada vez mais em voga em dias atuais auxiliando quem produz, quem preserva e quem sobrevive do setor florestal.

O decreto em uso ainda é útil, mas em alguns pontos obsoleto, por exemplo, é preciso contemplar o setor de reflorestamento. Assim, acreditamos que é possível muitas melhorias e, para isso, a criação da comissão com especialistas, mestres e doutores no assunto que assessorarão o Deputado Oscar Bezerra a produzirem documentos que melhorem a vida do cidadão, das empresas e dos profissionais que atuam no setor. Sobretudo, valorizando o produto florestal mato-grossense e a produção sustentável de nossas florestas.

O Deputado Oscar Bezerra recebeu a demanda a partir de diálogos com o corpo técnico da Associação Mato-grossense dos Engenheiro Florestais (AMEF) e da Câmara Técnica Florestal do CREA-MT, pois trata-se de matéria de extrema importância para os engenheiros florestais e para o setor de base florestal, pois é o normativo que regulamenta o funcionamento da gestão florestal de Mato Grosso.

A Câmara Técnica Florestal e AMEF tem realizado reuniões rotineiras para debater melhorias e inovações ao decreto 8.188/2006 concernente a atividade da gestão florestal mato-grossense. Portanto, segundo o Presidente da AMEF, Sr. Benedito de Almeida: “o decreto ora em debate é importantíssimo para sustentabilidade da floresta em Mato Grosso e os engenheiros florestais são peças-chaves neste processo, pois são os únicos profissionais habilitados legalmente para manejar a floresta e fazer com que ela permaneça viva para as gerações futuras, então, há muito o que contribuir”.

Para finalizar, solicito aos Senhores Deputados a provação desta CST.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2022

Oscar Bezerra
Deputado Estadual